

Associação Brasileira das Empresas de Engenharia de Trânsito

Newman JD Marques da Silva  
Diretor de Tecnologia

Lançada em 2011

46 Empresas

Representa 95% das  
empresas do setor

Entidade sem fins lucrativos



**Evolução Tecnológica  
Equipamentos e Sinalização**

# Resolução 798-2020

Art 6, § 3o Os Levantamentos Técnicos e os Estudos Técnicos devem:

I - estar disponíveis ao público na sede do órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via e em seu site na rede mundial de computadores;

# Resolução 798-2020

Art 6, § 4o Os medidores de velocidade do tipo fixo não podem ser afixados em árvores, marquises, passarelas, postes de energia elétrica, ou qualquer outra obra de engenharia, de modo velado ou não ostensivo.

# Resolução 798-2020

Art. 7º O uso de medidores do tipo portátil para a fiscalização do excesso de velocidade é restrito às seguintes situações:

I - nas vias urbanas e rurais com características urbanas, quando a velocidade máxima permitida for igual ou superior a 60 km/h (sessenta quilômetros por hora); e

# Resolução 798-2020

Art. 10, § 2o Deve ser instalada a placa R-19 junto a cada medidor de velocidade do tipo fixo.



# Resolução 798-2020

Art. 13. Os requisitos previstos nesta Resolução são exigidos:

I - na data de sua entrada em vigor, para os medidores de velocidade novos ou que forem reinstalados em local diverso do que se encontram;

II - após doze meses da data de sua entrada em vigor, para os medidores de velocidade em operação; e

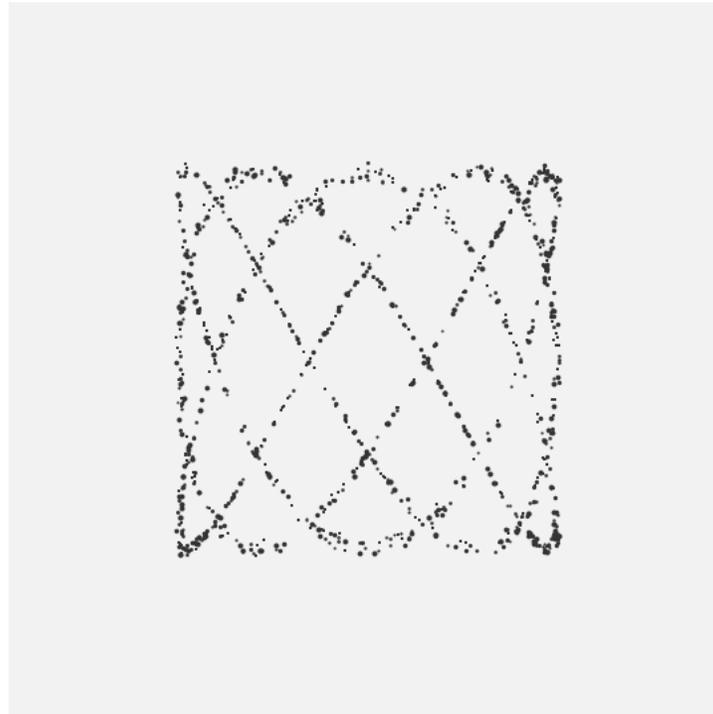
III – após dezoito meses da data de sua entrada em vigor para a informação constante no inciso I do art. 9o, no caso do Sistema de Notificação Eletrônica.

Parágrafo único. A observância dos requisitos técnicos previstos nas alíneas c e d do inciso II do art. 4o não se aplica aos medidores portáteis em uso até a data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 14. Fica revogada a Resolução CONTRAN no 396, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor em 1o de novembro de 2020.

# Mundo em Mudanças



[newman@abeetrans.com.br](mailto:newman@abeetrans.com.br)